



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1356/2018
Data: 28/11/2018 - Horário: 13:39
Legislativo - PRE 9/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Regulamenta o art. 4º do Ato nº 0001/2018 da Mesa Diretora no que tange a caracterização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no artigo 51, § 3º e Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, e,

Art. 1.º A caracterização dos veículos oficiais disponibilizado a Administração e aos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi terão adesivados o brasão da Câmara Municipal de Gurupi na região central das portas laterais dianteiras, em tamanho **15 x 25 cm**.

Parágrafo único. É vedado a utilização de adesivos nos veículos referidos no art. 1º que possam caracterizar ou caracterizem promoção pessoal.

Art. 2º. O Vereador ou Servidor responsável pelo Veículo oficial, deverá observar se o veículo está devidamente caracterizado de acordo com as características definidas no art. 1º, ficando ciente que, em caso de descumprimento, poderá ser fiscalizado pelos órgãos de Controle da Administração Pública e responsabilização solidaria quanto a inobservância desta Resolução.

Parágrafo Único. Na hipótese de extravio da caracterização do veículo, o responsável pelo veículo oficial, comunicará o ocorrido a Administração da Câmara Municipal, no qual está deverá providenciar outro adesivo para o veículo descaracterizado com as mesmas características definidas nesta Resolução.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Gurupi providenciará a aplicação dos referidos adesivos aos veículos mencionados no art.1º, mediante assinatura de termo de responsabilidade pelo Vereador ou Servidor responsável por utilizar o veículo oficial.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2018.

Ver. Valdonio Rodrigues Loiola
Presidente

Ver. José Pereira da Silva
Vice – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Presidência


Ver. Jenilson Alves de Cirqueira
1.º Secretário


Ver.ª Marilis Fernandes Barros Chaves
2.ª Secretária

Ver. Wendel Antônio Gomides
1º Suplente


Ver. Eduardo Malheiro Ribeiro Forte
2º Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Presidência

JUSTIFICATIVA

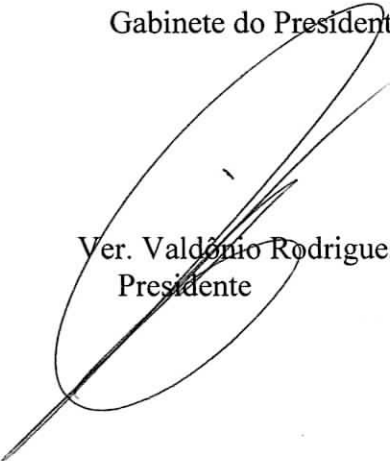
O presente Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar o art. 4º do **ato nº 0001/2018**, no que se refere a caracterização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Gurupi.

A presente regulamentação é devida pois até a presente data, inexiste no âmbito da Câmara Municipal de Gurupi, uma normatização sobre a padronização dos adesivos que caracteriza os veículos oficiais desta Casa de Leis.

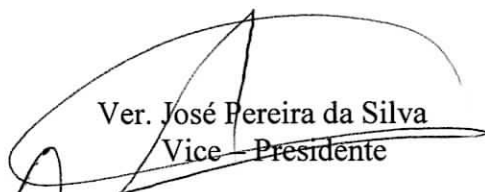
Com a elaboração deste Projeto de Resolução atende também a uma propositura de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor da Câmara Municipal de Gurupi.

É a justificativa.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2018.



Ver. Valdênio Rodrigues Loiola
Presidente



Ver. José Pereira da Silva
Vice-Presidente



Ver. Jenilson Alves de Cirqueira
1.º Secretário



Ver.ª Marilis Fernandes Barros Chaves
2.ª Secretária

Ver. Wendel Antônio Gomides
1º Suplente



Ver. Eduardo Malheiro Ribeiro Forte
2º Suplente